

abril de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 - SAF/PI, oriunda do Processo Administrativo SEI nº 00323.001042/2023-10.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2024 - SAF/PI, Processo Administrativo SEI nº 00323.001042/2023-10, cujo objeto é a aquisição de Sementes e Mudanças frutíferas.

Art. 2º Uma vez incorporado o registro de preço setorial, caberá ao órgão ou entidade instituidor a condição de participante da ARP, nos termos do art. 9º, do Decreto nº 21.938/23, mantendo o direito ao quantitativo inicialmente estimado.

Art. 3º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter autorização para contratar o objeto de que trata o art. 1º desta Portaria, devem encaminhar seus requerimentos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí;

Art. 4º As adesões provenientes da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços, por meio desta Portaria, deverão:

a) Realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 82, § 5º, I da Lei nº 14.133/2021;

b) Caso a contratação seja custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 5º A Secretaria de Administração poderá revogar a autorização concedida a qualquer momento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5498, datada de 12 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 31, de 07 de março de 2025.

Altera a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI - CEL/SEPLAN, para realizar as aquisições do Projeto Integrado de Segurança Hídrica,



Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio-Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e,

CONSIDERANDO a aprovação do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio-Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI, pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Fundo Internacional para Desenvolvimento Agrícola (FIDA);

CONSIDERANDO que as ações para implementação do projeto deverão obedecer aos termos das minutas dos Contratos de Empréstimos negociados;

CONSIDERANDO o REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO - ROP, que estabelece os termos, as condições e os procedimentos que regerão a execução dos projetos e atividades do Projeto PSI, parcialmente financiado com recursos do BID/FIDA, por meio dos Contratos de Empréstimos a serem firmados entre esses organismos e o Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a SEPLAN-PI é uma das agências executoras do projeto responsável pela realização dos processos de aquisições e contratações de consultorias;

CONSIDERANDO a documentação que consta no processo SEI nº 00017.002267/2023-57;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - CEL/SEPLAN, com a finalidade de realizar os processos de aquisições (bens, serviços e obras) e contratações de consultorias, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15 e Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, respectivamente, no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio Produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PSI.

§ 1º A CEL/SEPLAN poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

§ 2º Todos os atos praticados pela CEL/SEPLAN observarão, obrigatoriamente, as regras e requisitos do BID, quando da utilização dos recursos do Empréstimo.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial de Licitação - CEL/SEPLAN, os servidores:

PRESIDENTE

Gerlanne Luiza Santos de Melo
(Matrícula: 408186-2)



MEMBRO	Jannine Elvas Soares (Matrícula: 373015-8)
MEMBRO	Quésia Silva Feitosa (Matrícula: 427187-4)

Art. 3º O Presidente e os Membros da Comissão serão representados, em sua ausência, por seus suplentes que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação:

- 1) SUPLENTE - Francisco Canindé Dias Alves (Matrícula: 079509-7);
- 2) SUPLENTE - Lucca Leite Guimarães Serra (Matrícula: 376203-3);
- 3) SUPLENTE - Suely Oliveira de Miranda Rocha (Matrícula 429309-6).

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 43, de 21 de maio de 2024 (ID [012613590](#)).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 5507, datada de 12 de março de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 32, de 07 de março de 2025

Altera a Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI - CEL/SEPLAN/PDH, para realizar as aquisições do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19 - PDH firmado com o Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei Complementar nº 28, art. 44 e,

